



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CARTA CONTRATO Nº 047/2025

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de forro, nos Prédios da Prefeitura Municipal de Iracema - RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. 60.206.064 LEANDRO SALES BARROSO SOUSA, CNPJ: 60.206.064/0001-75.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA 60.206.064 LEANDRO SALES BARROSO SOUSA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 60.206.064/0001-75**, estabelecida no endereço na Rua: Tancredo Neves, nº 869, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **LEANDRO SLAES BARROSO SOUSA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 260655 SSP/RR e CPF N.º 981.545.672-53**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de forro, nos Prédios da Prefeitura Municipal de Iracema - RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 60.290,71 (Sessenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: 04.122.0021.2002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote I: R\$ 11.778,42 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote II: R\$ 12.207,30 (Doze mil, duzentos e sete reais e trinta centavos)

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote III: R\$ 27.553,65 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Lote IV: R\$ 8.751,34 (Oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 60.290,71 (Sessenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

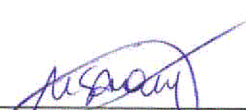
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

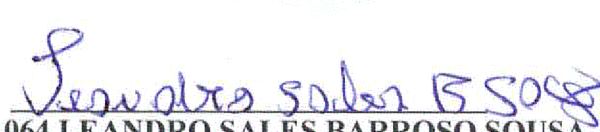
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 22 de maio de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

CONTRATADO:


60.206.064 LEANDRO SALES BARROSO SOUSA
CNPJ: 60.206.064/0001-75

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____